

Lei n.º 74/89, de 17 de novembro de 1.9

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ostiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial para aquisição de imóvel (10-2.5-4210), no valor de NCz\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos).

Art. 2.º - Para atender a abertura do Crê-

dito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos dezessete dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e nove.

Wazaro Jose Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Mourao
Chefe de Gabinete.